



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO
[PIBITI 2025-2026]**

**ANEXO I
CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS E EDITORAÇÃO**

Critério Mínimo de Classificação

Um ponto prévio a se observar é o da definição da produção como livro. Para tanto, sugere-se o critério básico de presença de ficha catalográfica, com identificação dos códigos de definição do ISBN que atendam à classificação por área temática e ao número mínimo de 50 (cinquenta) páginas.

Natureza da Obra	Pontuação (OBS 1)
1 Obra completa sobre um tema de um único autor	20
2 Coletânea sobre temas da área	15
3 Coletânea sobre temas de áreas afins	10
4 Idioma estrangeiro	20
5 Idioma nacional	15
6 Resultado de pesquisa (projeto de investigação/levantamento específico)	20
7 Dicionário/verbete	15
8 Derivação de tese/dissertação	10
9 Anais de congresso transformado em livro	05

Editoria	Pontuação

1 Editora universitária internacional	20
2 Editora universitária nacional	15
3 Editora comercial internacional com tradição na área	15
4 Editora comercial nacional com tradição na área	10
5 Editora comercial	05
6 Conselho editorial/revisão por pares internacionais	20
7 Conselho editorial/revisão por pares nacionais	15
8 Sem conselho editorial	05
9 Financiamento de agência de fomento	20
10 Financiamento privado identificado	15
11 Sem financiamento	05
12 Reedição	20
13 Primeira edição	10

Observação: não confundir essa pontuação com os pontos da Tabela de Qualificação da Plataforma Ícaro Moreira.

Extrato para Classificação no Qualis Livro

Pontuação	Extratos
Acima de 120 pontos	I.4
Entre 85 e 120 pontos	I.3
Entre 60 e 85 pontos	I.2
Abaixo de 60 pontos	I.1

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/02/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5482558** e o código CRC **9BF8B989**.

Referência: Processo nº 23067.008449/2025-11

SEI nº 5482558

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br